

Habeas data

**TRIBUNAL INVESTE
EM CONCILIAÇÃO
ENTRE MUTUÁRIOS
DO SFH E A CEF**



**Sessão do STF
marca retorno
de peças históricas
para o CCJF
(pág. 6 e 7)**

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador Federal FREDERICO GUEIROS

Vice-Presidente:

Desembargador Federal CARREIRA ALVIM

Corregedor-Geral:

Desembargador Federal CASTRO AGUIAR

Desembargador Federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora Federal JULIETA LÍDIA LUNZ

Desembargadora Federal TÂNIA HEINE

Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador Federal PAULO ESPIRITO SANTO

Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE

Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA

Desembargador Federal ROGERIO CARVALHO

Desembargador Federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador Federal RICARDO REGUEIRA

Desembargador Federal FERNANDO MARQUES

Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador Federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador Federal FRANCISCO PIZZOLANTE

Juiz Federal convocado JOSÉ NENA

Desembargador Federal BENEDITO GONÇALVES

Desembargador Federal ANTONIO NIAN ATHIE

Juiz Federal convocado GUILHERME CALMON

Desembargador Federal SERGIO SCHWARTZER

Desembargador Federal POLI ERIK DYRLUND

Desembargador Federal ANDRÉ FONTES

Desembargador Federal REIS FRIEDE

Desembargador Federal ABEL GOMES

Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora Federal LILIANE RORIZ

Diretor-Geral LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano IX - nº 61 - Out / Nov / Dez 2006

Assessora de Comunicação Social

Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego,

Luiz Gustavo Barbosa e Marcelo Ferraz

Editoração

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - DIGRASED

Projeto Gráfico

Renata Møller e Renata Chabetai

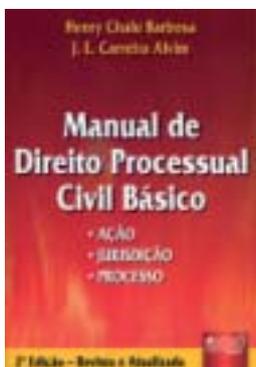
Revisão

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Bibliionotas

Bibliionotas



Manual de Direito Processual Civil Básico

Elaborado a quatro mãos pelos desembargadores federais Carreira Alvim e Chalu Barbosa, a obra "**Manual de Direito Processual Civil Básico**", que foi doada pelos autores à biblioteca do TRF (8º andar) traz conceitos básicos

de Direito Processual, da ciência do Direito Processual, da evolução do Direito Processual Civil, do Direito Processual Civil no Brasil, da finalidade e fontes do Direito Processual Civil, da norma processual civil, da jurisdição, da ação, das condições da ação e carência de ação, da classificação das ações, da competência, entre outros tópicos. ■

TRF cria comitê para implantação de agenda ambiental



Após implantar, em 2002, o Programa de Coleta Seletiva - sistema de coleta de lixo de forma diferenciada que permite a reciclagem de diversos materiais -, e se engajar de forma definitiva na luta contra os males advindos do uso do cigarro, limitando o uso do tabaco ao chamado "fumódromo" - localizado no jardim do 3º andar do Anexo I, no prédio-sede -, o TRF da 2ª Região dá continuidade ao seu comprometimento no que diz respeito à qualidade ambiental. Através da Portaria no 131 da Secretaria Geral de 09 de junho de 2006, a Corte constituiu um grupo de trabalho, denominado "Comitê para Implantação do Programa A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública", no âmbito do Tribunal. A comissão vem trabalhando desde junho com o propósito de elaborar projetos e difundir idéias de conscientização coletiva a fim de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelas atividades operacionais e administrativas do Tribunal. Implementado inicialmente pelo Ministério do Meio Ambiente, a A3P tem três objetivos: combater o desperdício de recursos naturais e bens públicos, promover a gestão adequada de resíduos e promover a sensibilização dos servidores públicos em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente do trabalho. ■

Ordem do Mérito naval

Os Desembargadores Federais Frederico Gueiros, Presidente do TRF, Carreira Alvim, Vice-Presidente, Castro Aguiar, Corregedor, e Lilliane Roriz foram homenageados com a Medalha Ordem do Mérito Naval, grau Comendador. A medalha foi criada para agradecer os cidadãos brasileiros e estrangeiros que tenham prestado relevantes serviços à Marinha. A cerimônia de entrega da comenda foi realizada no dia 9 de junho, na Fortaleza de São José, Ilha das Cobras. ■



Desembargador Frederico Gueiros foi um dos homenageados

Foto André Camodego

Autoridades Cíveis e Militares são homenageadas em almoço no TRF do Rio

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros, recebeu no dia 11 de julho autoridades civis e militares para almoço de confraternização, no Salão Nobre do Tribunal. O objetivo foi o de promover o estreitamento dos laços entre a Corte e os homenageados e, principalmente, entre os Poderes Judiciário e Executivo, representado no evento pelos chefes dos Comandos Militares com sede no Rio.

"Este um momento muito especial para todos nós, autoridades sob as quais repousam responsabilidades da maior importância na consecução dos desejos que todos temos, de uma Pátria livre, altiva, capaz de resguardar toda a nossa cultura e toda a diversidade da população que abriga", disse, em seu breve discurso, o presidente do TRF.

Participaram do almoço, além das autoridades militares homenageadas, o Presidente do TRF, os Desembargadores Federais Carreira Alvim, Vice-Presidente, Castro Aguiar, Corregedor, Cruz Netto, Coordenador dos Juizados Especiais Federais e a Desembargadora Federal Tania Heine. Na ocasião, também foram homenageados os Desembargadores Marlan Moraes Marinho, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio, Ivan Dias Rodrigues Alves, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e Sergio Cavalieri Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio. ■



Os Desembargadores Federais Tania Heine e Frederico Gueiros (de pé) entregaram placas comemorativas aos homenageados. Entre eles o Desembargador Sérgio Cavalieri (também de pé)

Foto Luiz Gustavo

Presidente do TRF participa de almoço com acadêmicos da ABL

O presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros, esteve presente, no dia 14 de julho, em almoço de confraternização promovido pela Academia Brasileira de Letras - ABL. Dentre outros assuntos, os convidados discutiram a crise da segurança pública em São Paulo. Participaram do evento, o presidente da ABL, Marcos Vinícios Vilaça, a presidente do STF, Ministra Ellen Gracie, o ex-ministro do STF, Célio de Oliveira Borja, o Presidente da FIESP, Paulo Skaff, o jornalista Merval Pereira e a atriz Fernanda Montenegro, entre outros. ■

Audiência de conciliação promovidas pelo TRF entre mutuários do SFH e a CEF superam 70% de acordos

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo) promoveu entre os dias 16 e 20 de outubro um mutirão de audiências de conciliação entre mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e a Caixa Econômica Federal - CEF. A iniciativa teve como objetivo agilizar a solução de processos que envolvem contratos regidos pelo SFH. Nesta primeira etapa, foram selecionados 115 contratos de mutuários - residentes na cidade do Rio de Janeiro e municípios adjacentes - que estão sendo questionados em processos que atualmente se encontram em grau de recurso no TRF. Foram 96 audiências realizadas, sendo homologados 71% de acordos, acarretando a extinção de 68 processos. O mutirão ocorreu na sede do Tribunal, no Centro do Rio.

O Tribunal, através da Resolução nº 18, de 1º de julho de 2005, implantou o Núcleo de Conciliação para analisar os processos em tramitação na Corte, relativos ao SFH. Para a realização das audiências de conciliação na capital fluminense, foram convocados os Juízes Federais Rogério Tobias de Carvalho, Luiz Cláudio Flores da Cunha e Alexandre Miguel, coordenados pela Desembargadora Federal Tania Heine. A Juíza Federal Substituta

Marcella Araújo Brandão também colaborou no primeiro dia do mutirão, facilitando os acordos.

Nas audiências, presididas pelos juízes convocados da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se mutuários ou atuais ocupantes dos imóveis, representantes da CEF e da EMGEA (Empresa Gestora de Ativos), uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda e criada em 2001 com o objetivo de adquirir bens e direitos da União e das demais entidades integrantes da administração pública federal, como, no caso, as dívidas de mutuários do SFH junto à CEF. Na ocasião, foram analisadas as cláusulas de cada contrato e as condições do mutuário.

Numa das audiências conduzidas pela Juíza Federal Marcella Brandão, o mutuário Jorge Alencar se livrou de um saldo devedor de R\$ 194 mil, embora o imóvel financiado esteja avaliado em cerca de R\$ 60 mil. Nos termos do acordo, agora ele só deverá pagar pouco mais de R\$ 37 mil para ter seu apartamento na Penha (zona norte do Rio) quitado, ou seja, ele deverá pagar apenas 19% do saldo devedor que vinha sendo cobrado e estará livre de uma grande dor de cabeça.



Redução de 81% no saldo devedor: o mutuário Jorge Alencar (de camisa Amarela) conseguiu quitar sua casa.

Os advogados Marcos Barcellos (CEF) e Sandro Lopes (EMGEA)



Fotos: André Camodego



*Dr. Gueiros:
Prestação
jurisdicional
mais célere*



*Dra. Tania Heine:
Objetivo é resolver
o problema do mutuário*

Fotos André Camodego

Segundo o advogado do mutuário, Mário Borges, distorções como essa ocorrem mais comumente em contratos de financiamento antigos, nos quais o índice de correção do saldo devedor é diferente do aplicado na correção das prestações em si: "Além disso, tivemos várias regras econômicas, instabilidade política, econômica e até mesmo legal no Brasil. Hoje, as leis mudaram, temos o Código de Defesa do Consumidor...enfim, uma série de regras que se aplicam hoje". O advogado elogiou a iniciativa do TRF em promover o mutirão, que para ele, representa uma mudança expressiva de cultura do Judiciário Federal, que não tinha a tradição de promover conciliações entre as partes: "Agora, com a criação dessa política de facilitar a quitação desses contratos antigos, tornou-se possível a composição da forma que foi realizada hoje. Fizemos um acordo que entendo ser muito proveitoso para o mutuário."

Os representantes da EMGEA e da CEF, respectivamente, os advogados Sandro Lopes e Marcos Barcellos, ressaltaram que a iniciativa é boa para todos os envolvidos, ou seja, para os contribuintes, que com os acordos deixam de arcar com os ônus da inadimplência, para os mutuários, que conseguem quitar seus débitos e, finalmente, ser donos dos imóveis, para a CEF e a EMGEA, que reduzem seu acervo de pendências judiciais, que hoje ronda os 120 mil processos, e para a Justiça, que consegue agilizar a

conclusão de um número expressivo de processos que abarrotam as prateleiras das varas e turmas.

Um novo mutirão já está nos planos do TRF-2ª Região. De acordo com a Desembargadora Federal Tania Heine, coordenadora do evento na Corte, outros contratos antigos serão selecionados pela CEF com boas perspectivas de fechamento de acordo: "Nosso objetivo é resolver o problema do mutuário. Ele se sente mais seguro perante o juiz ao receber uma proposta de acordo", afirmou. A coordenadora do mutirão avaliou como positiva a primeira experiência no TRF: "Com a realização do mutirão, saem ganhando a Justiça, que desafoga a pauta dos juízes, a Caixa Econômica Federal, que consegue receber recursos dados como perdidos, e, principalmente, os mutuários, que zeram suas dívidas e acabam com o problema que há anos os perturbavam".

A esse respeito, o presidente do TRF-2ª Região, Desembargador Frederico Gueiros, mostrou-se muito entusiasmado. Para ele, o projeto deverá ser ampliado, atingindo números cada vez maiores de jurisdicionados: "Com essa plethora de ações e recursos que são propostos no Judiciário, demandas que muitas vezes, aliás, poderiam ser resolvidas em sede administrativa, o projeto significa mais um importante passo em direção à prestação jurisdicional mais célere e eficaz a que a sociedade faz jus". ■



Ministros do STF se reuniram no Rio após 46 anos

Foto: CCJF

Exposição de móveis históricos do STF é inaugurada no Centro Cultural Justiça Federal

Diversas autoridades do Judiciário, magistrados e advogados participaram no dia 18 de setembro da inauguração da exposição permanente dos móveis originais do Supremo Tribunal Federal - STF, que voltaram para o Rio graças a um acordo, assinado no dia 10 de agosto, pela presidente do STF, Ministra Ellen Gracie, e pelo presidente do TRF-2ª Região, Desembargador Federal Frederico Gueiros. O prédio do centro cultural, um dos edifícios remanescentes do projeto original da Avenida Central, hoje Rio Branco, foi a sede do Supremo Tribunal até a transferência definitiva para Brasília, em 1960. Nos termos do convênio, os móveis ficarão expostos à visitação pública.

Para celebrar a transferência dos móveis, que vieram do Museu da Corte, em Brasília, os 11 ministros do STF realizaram uma sessão plenária administrativa na histórica sala de sessões, que foi remontada na capital fluminense tal como era em 1909, quando a Suprema Corte foi instalada no prédio da avenida Rio Branco nº 241, onde hoje funciona o Centro Cultural Justiça Federal - CCJF. As peças foram confeccionadas em 1920 pela famosa Casa Leandro Martins, a partir de desenhos do alemão Fritz Appel. Para a ministra Ellen Gracie, a transferência do mobiliário representa o reconhecimento do extenso e meticuloso trabalho de restauração do atual centro cultural - que funcionou como sede da Corte Suprema do País entre 1909 e 1960 -, promovido pelo TRF do Rio. A ministra

também destacou que o tribunal se volta para o passado, sem ser saudosista nem ultrapassado: "Nós retornamos para homenagear o passado, mas queremos marcar também a posição de que o Tribunal não é apenas o passado. O Tribunal se volta também para o futuro, se moderniza, adquire novas técnicas, busca comunicação com a sociedade e busca até mesmo comunicação com colegas de outras jurisdições, além das nossas fronteiras. Essa foi a mensagem que nós trouxemos no dia de hoje".

O Desembargador Federal Frederico Gueiros ressaltou a importância do evento e da própria atuação do CCJF no cenário histórico e cultural e de sua importância para a construção da cidadania. O Advogado Roberto Busatto, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, lembrou alguns dos grandes advogados e juristas que usaram da palavra naquela sala histórica: "Naquela tribuna muitos defenderam causas e expuseram argumentos jurídicos em prol da nação, como Ruy Barbosa. Hoje evoco Ruy e seus ensinamentos, que são exemplos e lições ainda atuais. Isso é sinal de que nós, do mundo jurídico, temos a sensibilidade de entender aquilo de que a nação precisa e o que o povo quer deste país: um país mais justo, com a justiça atuante, uma justiça serena, uma justiça equilibrada e uma justiça que proponha e propugne pela prosperidade do povo brasileiro".

Além dos ministros do STF, estiveram presentes à solenidade o presidente do TRF-2ª Região,

Desembargador Federal Frederico Gueiros, o diretor-geral do CCJF, Desembargador Federal Paulo Barata, o Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos, o vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministro Francisco Peçanha Martins, o Procurador-Geral da República Antonio Fernando Barros e Silva de Souza, o presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Sergio Cavaliere Filho, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Marfan Vieira Martins, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Roberto Wilder, o presidente da União Internacional dos Advogados, Paulo Lins e Silva, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Rio de Janeiro, Octavio Gomes, entre outras autoridades, servidores e convidados.

Entre as raridades da exposição há um quadro com fotos mostrando a composição dos ministros do STF em 1908, várias cadeiras em estilo vitoriano e uma cabine telefônica para interiores (da época em que os telefones operavam em sistema de manivela ou magneto, bateria central e automático de disco). ■

**As salas de exposição do CCJF ficam abertas de terça a domingo, das 12h às 19h.
Tel. (21) 3212-2550.**

Estudantes realizam primeira visita orientada à exposição de móveis históricos do STF

Juízes Alemães também visitam o CCJF

O Centro Cultural Justiça Federal - CCJF realizou, no dia 19 de setembro, a primeira visita orientada à sua Sala de Sessões, após a instalação do plenário e a inauguração da exposição do mobiliário histórico do Supremo Tribunal Federal - STF. Participaram da visita 60 alunos do Colégio Estadual Heitor Lira, que fica no bairro da Penha, subúrbio do Rio. Os estudantes cursam o 3º ano do 2º grau e vieram ao centro cultural acompanhados pela professora Sonia Regina Pinto. Na ocasião, foram recebidos pela supervisora do setor de Arte Educação, Valéria Martins.

No dia seguinte, foi a vez do Presidente do Tribunal da Justiça Social do Estado da Baviera da Alemanha, Dr. Klaus Brödl, acompanhado por dez juízes, visitarem o CCJF. Os juízes foram recepcionados pelo diretor-geral do CCJF, Desembargador Federal Paulo Barata, que fez uma pequena palestra sobre o Sistema Jurídico Brasileiro. ■



Magistrados alemães também conheceram o CCJF



Alunos do Colégio Estadual Heitor Lira conhecem a Sala de Sessões

Fotos CCJF

Lei nº 9.279 ano dez

Desembargadora Liliane Roriz faz balanço do primeiro decênio da norma que regulamenta propriedade industrial no Brasil

No dia 14 de maio de 2006, a Lei nº 9.279, a nova Lei de Propriedade Industrial - LPI, completou 10 anos. Nova, porque, até 1996, vigorava a Lei nº 5.772, de 1971, que já tratava do tema, sem falar que, desde 1809, um ano após a chegada da família imperial portuguesa ao Brasil, um alvará de D. João VI fincava as primeiras normas pátrias sobre propriedade industrial. Aliás, o Brasil foi um dos primeiros a assinar a Convenção de Paris, em 1883, o primeiro documento internacional a regulamentar a matéria. Mas com o fim da 2ª Guerra Mundial, em 1945, o país decidiu abolir as patentes farmacêuticas excluindo-as da legislação então vigente sobre o assunto. 51 anos depois, em 1996, a proteção às patentes de produtos farmacêuticos foi reintroduzida, quando o Brasil subscreveu o TRIPS (sigla em inglês para Acordo Sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio), o que, no entendimento da Desembargadora Federal Liliane Roriz do Espírito Santo, teve como resultados quase imediatos assegurar à população medicamentos de última geração e, mais recentemente, a existência de medicamentos genéricos.

Fazendo um balanço dos rumos que a aplicação das regras da propriedade intelectual tomou nesse último decênio, a magistrada, que integra a 2ª Turma Especializada (em matéria criminal, previdenciária e de propriedade intelectual) do TRF-2ª Região, explica que a indústria farmacêutica só voltou a investir em pesquisa no país quando viu assegurados direitos de patente. A mudança, explica a magistrada, atraiu novas empresas para o Brasil, permitiu a transferência de tecnologia, inclusive através de novas parcerias com universidades e, conseqüentemente, estimulou a fixação de pesquisadores no país. Por conta de tudo isso, ao expirarem essas patentes e de posse da tecnologia necessária, foi possível iniciar-se a produção de genéricos.

Grosso modo, a atual lei - ou código, como é comumente chamada - da propriedade industrial foi criada para inter-

nação nacional as regras do Trips, do qual o Brasil foi também um dos primeiros signatários. Para a Desembargadora Liliane Roriz - que tem extensão em Propriedade Industrial pela Pontifícia Universidade Católica-PUC e já lecionou Direito da Propriedade Industrial, na Fundação Getúlio Vargas, no curso MBA em Direito Empresarial -, ressalvadas algumas poucas deficiências no texto, a lei afinou o Brasil com as normas e procedimentos internacionais em matéria de propriedade industrial. Por exemplo, no caso de abuso de poder econômico, um dos pontos mais nevrálgicos na questão das patentes, a lei permite que estas sejam quebradas, se a prática abusiva ficar comprovada. Além do mais, o Decreto 4.830, de 2002, regulamenta a concessão da licença compulsória, que pode ser determinada de ofício pelo Ministro de Estado responsável pela matéria.

É claro que não adiantaria ter-se uma lei avançada, coerente e adequada se o órgão concessor e fiscalizador das patentes, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, não tivesse a operacionalidade necessária para administrá-las e, também, se o Judiciário, que dirime as controvérsias que inevitavelmente surgem, não se equipasse para produzir decisões rápidas. A esse respeito, a magistrada só tem elogios a tecer à lei que completa seu primeiro decênio. Para ela, o artigo 241, em especial, ao autorizar o Poder Judiciário a criar juízos especiais para dirimir questões relativas à propriedade intelectual, trouxe um grande ganho à solução das causas referentes à matéria, por permitir dedicação exclusiva e refino da capacidade técnica dos juízes: "A especialização, que resultou na criação de varas empresariais no âmbito da 1ª instância estadual e das duas turmas do TRF especializadas em propriedade intelectual, instiga os juizes a aprofundarem-se no assunto, que, em regra, envolve causas complexas. O juiz que atua em uma vara ou turma especializada tem grande interesse em participar de cursos e seminários, em estudar o tema, até porque os escritórios de advocacia que se dedicam a essas ações são muito bons e costumam trazer elementos enriquecedores ao processo".

Sem falar que a especialização é fator de destaque no combate à morosidade na decisão das questões judiciais, que, quando o assunto é propriedade industrial, adquirem contornos de interesse de Estado. Afinal, a demora para deci-



Foto André Camodego

dir impasses envolvendo marcas e patentes, lembra a Desembargadora Liliâne Roriz, compõe o chamado "risco Brasil", que afugenta investidores e retarda o desenvolvimento do país. Sob essa mesma rubrica, pode ser colocado o problema endêmico da pirataria, que causa prejuízos vultosos e cada vez maiores à iniciativa privada e, por tabela, repercute nas taxas de desemprego.

O Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, implementou um plano de ação agressivo, em 2005, com intensificação da atuação da Polícia Federal e da Receita Federal, a fim de combater a pirataria. Em consequência, o Escritório de Comércio da Casa Branca (United States Trade Representative - USTR), que vinha ameaçando excluir o Brasil do Sistema Geral de Preferências (SGP), decidiu, em janeiro de 2006, manter o país no rol de beneficiários. O SGP prevê alíquota zero para diversas categorias de produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos. Se tivesse sido excluído do sistema, o país sofreria prejuízos de cerca de US\$ 3 bilhões.

O problema é que o Brasil continua na lista negra da USTR de países que não asseguram proteção eficaz à propriedade intelectual (a chamada Priority Watch List)...ou seja, a "espada de Dâmocles" continua sobre nossas cabeças. Uma das causas disso, que inclusive costuma ser recitada em coro pelos advogados que atuam na área, é o excesso de complacência da LPI, na parte que trata dos crimes contra a propriedade intelectual (a maior pena é de um ano). Dra. Liliâne Roriz concorda, mas ressalva: "A lei está sendo plenamente aplicada. As punições podem ser brandas, mas devemos lembrar, o que já é lugar comum, que é menos a extensão da pena do que a própria certeza da punição o elemento inibidor da prática criminosa. Os grandes escritórios de advocacia, o Governo e o Judiciário têm feito cada um a sua parte, nesse sentido: os primeiros, denunciando e processando; o segundo, com a atuação do Ministério da Justiça e das delegacias de combate à pirataria; e nós, por fim, com a especialização das turmas e varas, buscando sempre a celeridade no processamento e julgamento dos feitos". ■

Sessão de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais

Ocorreu no dia 29 de junho, no Plenário do TRF - 2ª Região, a 2ª sessão de uniformização de jurisprudência das turmas recursais dos juizados especiais federais, quando foram julgados nove incidentes para uniformizar entendimentos divergentes entre as turmas do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Sob a presidência do Desembargador Federal Antônio Cruz Netto, coordenador regional dos juizados especiais, oito juízes componentes das turmas da 2ª Região julgaram os processos para definição da interpretação de leis federais no âmbito dos juizados, quanto a questões de direito material. Decidiu-se, por exemplo, que a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, não é responsável civilmente pelo valor correspondente ao complemento da indenização trabalhista de 40% do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço), decorrente dos expurgos inflacionários de planos econômicos, a teor do enunciado nº 28 das turmas recursais do Rio de Janeiro.

As turmas julgam os recursos apresentados pelas partes contra as sentenças dos juizados especiais federais e são formadas, cada uma, por quatro juízes federais. Já a turma de uniformização trata da discrepância de posições jurisprudenciais entre turmas recursais, cujos integrantes reúnem-se para dirimir a divergência. ■



Foto Luiz Gustavo

Café com Justiça recebe Procurador Federal Norte-americano



A partir da esquerda: Prof. Carmem Tibúrcio (UERJ), Procurador Federal dos EUA Paul Joseph, Ministro Gilson Dipp (STJ) e Antenor Madrugá (Ministério da Justiça)

Depois de 11 de setembro de 2001, o combate aos crimes financeiros transnacionais, como remessas ilegais e lavagem de dinheiro, ganhou destaque no campo da atuação da Justiça americana. Isso porque esse dinheiro ilícito, proveniente em sua maior parte do tráfico de entorpecentes, custeia as ações terroristas, como as que resultaram em milhares de mortes nos Estados Unidos e deixaram o mundo perplexo naquela data. A afirmação foi feita pelo Procurador Federal para Assuntos do Brasil no Escritório de Assuntos Internacionais do Departamento de Justiça dos EUA, Paul Joseph, no dia 15 de setembro, durante a última edição do projeto "Café com Justiça", realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, em parceria com o Consulado Geral dos Estados Unidos. O tema "Cooperação Jurídica Internacional no Combate ao Crime Organizado" pautou o evento que reuniu ainda o Diretor de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, Antenor Madrugá e a Especialista em Direito Internacional e Direito Comparado pela University of Virginia e professora de Direito Civil Internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Carmem Tibúrcio. Eles palestraram para uma platéia composta, em sua maioria, por magistrados, membros do Ministério Público, estudantes e servidores. A presidência da mesa coube ao Ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Os EUA, explicou Paul Joseph, continuam trabalhando para identificar e bloquear os recursos usados por terroristas, inclusive empreendendo reformas nos procedimentos dos inquéritos e dos processos que tornam seus ritos mais simples e céleres, para permitir a repatriação de valores e a persecução dos criminosos mais rápida. Contudo, ressaltou ainda, a tarefa

tem ficado cada vez mais difícil, principalmente a partir de 2003, de acordo com um relatório do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Isso se deveu em grande parte ao fato de que as organizações criminosas ficaram mais eficientes e sofisticadas em seus mecanismos para proteger seus fundos. Elas têm sido cada vez mais imaginativas e usado outros canais, como operações financeiras de fachada e até supostas doações para a caridade, que não passam pelos bancos e são muito mais difíceis de rastrear, até em se tratando de países bem aparelhados para combater a lavagem de dinheiro. Com isso, disse o procurador americano, a cooperação internacional tem se mostrado cada vez mais premente para coibir a lavagem de dinheiro em nível transnacional e seus perigosos efeitos no financiamento do crime organizado.

A professora Carmen Tibúrcio, da UERJ, ratificou essa idéia ao afirmar que o problema da lavagem de dinheiro reside em grande parte na velocidade cada vez maior com que circulam valores e pessoas no mundo globalizado. Em sua palestra, a professora enumerou as hipóteses em nossa legislação interna relacionadas à cooperação jurídica internacional, acentuando os pontos onde a interpretação tem se mostrado controvertida, como a questão da concessão do "exequatur", pelo Supremo Tribunal Federal - STF, às cartas rogatórias passivas, ou seja, aquelas provenientes do exterior para cumprimento de diligências no Brasil. O suprema corte brasileira estabeleceu, em seu Regimento Interno, que devem ser impugnadas as cartas consideradas contrárias à ordem pública e também as que tenham um conteúdo executório, só que a definição do que seja um "conteúdo executório" não é pacífica em nosso meio jurídico. Da mesma forma, ainda não há consenso sobre qual é a autoridade competente para expedir as rogatórias. A posição majoritária do STF é de que a carta rogatória é um instrumento de cooperação entre poderes judiciários, e, portanto só pode ser expedida por uma autoridade do Judiciário.

Já o procurador Antenor Madrugá Filho também compartilha da opinião de que devem sempre ser aperfeiçoados os mecanismos de assistência e cooperação de outros países, já que tudo que sai do território nacional escapa da soberania e da jurisdição brasileiras. Ele lembrou que hoje, no Brasil, ainda é rara a condenação de quem pratica esse tipo de crime e defendeu uma verdadeira mudança de cultura, mesmo entre as instituições que devem combatê-lo. Para Madrugá, os agentes públicos precisam se especializar e realizar ações integradas, que envolvam não só os Ministérios Públicos Federal e Estaduais, mas também as polícias e os fiscais de rendas, que podem identificar os negócios de fachada. Para isso, deve haver um maciço investimento na capacitação de agentes públicos. ■



Catedrático Alemão Bernd Schünemann fala sobre Direito Penal do Inimigo em Evento da EMARF

A Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, dando seguimento ao cronograma de 2006 do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização dos Magistrados Federais de 1ª Instância (CAE), realizou na tarde do dia 02 de outubro, no auditório do TRF-2ª Região, mais uma conferência de sua programação. Durante duas horas, o professor alemão Bernd Schünemann, catedrático da Universidade Ludwig-Maximilians de Munique (Alemanha), apresentou, para uma platéia composta por Desembargadores, Juizes Federais, servidores e estuantes, o tema "Direito Penal do Inimigo".

O professor Bernd Schünemann iniciou sua exposição apresentando uma pequeno histórico de posições defendidas por Günter Jakobs (criador do funcionalismo sistêmico que sustenta que o Direito Penal tem a função primordial de proteger a norma, e só indiretamente tutelaria os bens jurídicos mais fundamentais). Para o palestrante, Jakobs, em 1985, "criou dois termos e os colocou em contraposição. De um lado, estaria o chamado Direito Penal do cidadão e de outro chamado o Direito Penal do inimigo. Enquanto o Direito do cidadão não estaria preocupado em proteger bens jurídicos e sim em otimizar esferas de liberdade, além de enxergar, no delinquente, alguém que dispõe de toda uma esfera de privacidade que o Estado não deve ferir de maneira alguma, o chamado Direito Penal do inimigo estaria preocupado em proteger bens jurídicos a qualquer custo, vendo no criminoso, não uma pessoa, mas um mero indivíduo, e, como tal, uma fonte de perigo, que deve ser neutralizado e tratado de acordo com seu potencial de periculosidade sem nenhuma esfera de privacidade", afirmou.

A questão, continuou o palestrante, é que, "se em 1985, Jacobs criticava esse Direito do inimigo, dizendo que o único Direito Penal legítimo seria o do cidadão, a partir de 1999, mudou de posição. Para ele agora, esse Direito do inimigo não demarca uma zona do Direito Penal que seria ilegítima. E isso acabou provocando uma grande discussão da doutrina", ressaltou o crítico.

A partir daí, o palestrante resumiu os principais pontos da teoria do Direito Penal do inimigo, afirmando que, para Jakobs, eles seriam classificados como criminosos econômicos, terroristas e delinquentes organizados: "Para ele, é inimigo quem se afasta de modo permanente do Direito e não oferece garantias cognitivas de que vai continuar fiel à norma. Para os defensores desse fundamento, o "inimigo", ao infringir o contrato

social, está em guerra contra o Estado, e, portanto, deixa de ser membro dele, devendo, por isso, perder todos os seus direitos", afirmou. Em resumo, "o indivíduo que não admite ingressar no estado de cidadania, não pode participar dos benefícios do conceito de pessoa. Segundo Jakobs, o inimigo, por conseguinte, não pode ser considerado um "sujeito processual", não podendo, portanto, contar com direitos processuais", completou.

Para os defensores dessa linha de pensamento, o inimigo não pode ser punido com pena, mas sim, com medida de segurança. Além disso, não deve ser punido de acordo com sua culpabilidade, mas sim, de acordo com sua periculosidade, ou seja, as medidas contra o inimigo não olham prioritariamente o que ele fez no passado, mas sim, o que ele representa de perigo futuro.

Em seguida, o professor Schünemann atentou para o fato de que, a teoria de Jakobs frente ao desafio desencadeado pelo recrudescimento do terrorismo mundial ameaça destruir um fundamento do chamado Estado de Direito: a separação entre o Direito Penal, Direito de Polícia e Direito de Guerra: "O que se pode perceber é, após o 11 de setembro, os EUA libertaram-se das amarras do Direito Penal, utilizando uma estratégia preventiva do uso da violência, principalmente, através da internação à longo prazo de seus "inimigos" nas prisões localizadas em Guantánamo", afirmou. Para o palestrante, tanto o governo norte-americano como o governo israelense promovem efetivamente a anulação dos direitos para todos os cidadãos caracterizados como "inimigos": "Essa legitimação do monopólio da força estatal deve ser combatida veementemente e o Direito Penal deve firmar-se frente a isso", afirmou.

Para Schünemann, cabe ao Direito Penal, modernizar-se em resposta ao que ele chamou de "modernização do delito": "O Estado deve encontrar formas de combater o terrorismo, mas sem abandonar as conquistas do Estado de Direito Penal", completou. Na sua opinião, frente ao delito organizado, se deve reforçar a força instrumental da chamada Justiça Penal, mas sem anular a condição de "sujeito" do chamado inimigo.

Em suma, o professor afirmou que o Direito Penal do século XXI terá como tarefa primordial, "desenvolver instrumentos contundentes, porém, controláveis (por novas instituições que permitam o controle da legalidade) contra o terrorismo, respeitando, acima de tudo, o chamado Estado de Direito". ■

Setor de arte educação do CCJF: Um ano de realizações

Proporcionar experiências diversas sobre diferentes formas de "ver". Com esse objetivo, o setor de Arte Educação do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF lançou o programa intitulado "Mãos que Vêem", promovendo a inclusão dos deficientes visuais no programa de visitas orientadas do CCJF. Após uma breve palestra sobre a história do prédio, os visitantes percorrem o espaço, identificando pelo tato, detalhes pertencentes a diversos estilos arquitetônicos. Assim, eles podem, por exemplo: abraçar as colunas, imitação das colunas coríntias do século V - A.C.; tocar as escadarias em ferro fundido, reconhecendo os desenhos de flores e animais, pertencentes ao estilo art-nouveau; tocar os trabalhos em estuques, encontrados nas paredes do CCJF; perceberem os entalhes das portas monumentais etc. Para a chefe do setor, Valéria Martins, a iniciativa permite aos deficientes visuais darem livre curso à alegria da descoberta pelas suas mãos, através do tato: "Os visitantes expressam suas percepções, falando durante todo o passeio frases como: "Que linda esta escada!"" , ressaltou.



Outra atividade desenvolvida pelo setor de Arte Educação - que completou um ano de atividades em maio deste ano - é o agendamento de "Visitas Orientadas" para escolas da rede pública e privada, de ensinos fundamental, médio ou superior. Além do passeio pelo espaço, os alunos têm a oportunidade de conhecer a história do prédio do

CCJF, incorporando, nesse contexto, a inauguração do Supremo Tribunal Federal, a inauguração da Av. Central (atual Av. Rio Branco) e a história do próprio Rio de Janeiro, como capital do Brasil. O programa propõe, ainda, uma reflexão sobre Preservação do Patrimônio, Cultura, Justiça e Sociedade. Segundo Valéria, após percorrerem o prédio, todos os visitantes podem assistir a um espetáculo musical: "Escolhemos as terças e quartas para agendarmos estes tipos de visita justamente porque, toda terça-feira, às 19h, acontece, no teatro do CCJF, o espetáculo musical "Cartão Postal da MPB", que é oferecido gratuitamente aos deficientes visuais e aos alunos da rede pública e privada". Já no dia seguinte, também às 19h, o teatro do Centro Cultural é palco do projeto "Quartas Instrumentais", "também gratuito para os participantes das visitas", enfatizou a chefe do setor.

Os visitantes do CCJF podem, ainda, optar por conhecer as diversas oficinas oferecidas pelo setor, como por exemplo, as oficinas de Origami - técnica japonesa de dobradura de papel, muito apreciada por crianças e adultos - e de Papelão, um desdobramento da exposição "De Santa à Central", de autoria do artista Sérgio Cezar, conhecido como "O Arquiteto

do Papelão": "A princípio, a oficina seria de capacitação de professores, mas em razão da grande procura, elas foram oferecidas também para alunos visitantes. Sérgio Cezar ensinou a adultos e crianças, de todas as idades, a construção de maquetes, o que foi um verdadeiro sucesso", comemorou Valéria.

A chefe do setor chamou a atenção também para as dificuldades encontradas pelo CCJF para enfrentar a "concorrência" de outros centros culturais, que contam com maior disponibilidade financeira, como o Centro Cultural Banco do Brasil - CCBB, por exemplo: "Nos dias de hoje, temos que literalmente disputar a atenção das escolas com outros espaços culturais da cidade que oferecem até transporte para os alunos. Por isso, desde o início de sua criação, era ideal do setor de Arte Educação, finalizar as visitas orientadas com atividades em oficina, capazes de despertar interesse em diretores e professores", explicou Valéria, que promoveu reuniões com os representantes das 1059 escolas do município do Rio de Janeiro a fim de integrá-los ao projeto.

Além das oficinas, o setor de Arte Educação insere outras atividades no programa de visitas orientadas, como contrapartida das peças e exposições propostas ao CCJF. Assim, após a visita, além das oficinas, os alunos podem participar de outras atividades, dentro do próprio setor. Um bom exemplo da inserção dessas atividades como desdobramento da programação em cartaz foi o programa "Conversando com o Índio". Desdobramento da exposição "Índios em Movimento", os alunos visitantes, sentados dentro da oca montada na exposição, eram gentilmente



Fotos: CCJF

recepcionados pelo índio Aporinã Chamakiri, que falava algumas frases em sua própria língua, para surpresa de todos. Posteriormente, falando em Português, respondia várias perguntas feitas por crianças e adultos. "Durante as visitas, Aporinã passou excelentes lições sobre preservação da natureza, contou histórias de seu grupo e cantou suas cantigas. Como resultado, tivemos crianças que não queriam ir embora, outras queriam dormir na oca, levar o índio para casa e coisas desse tipo", completou Valéria. Outra iniciativa vitoriosa foi o programa "Teatro gratuito para escolas públicas", - lançado em parceria com o setor de Produção Cultural e a produção da peça teatral "Fábula dos Homens", de La Fontaine - que, a cada sexta-feira, atraiu um grande público ao CCJF: "Ensinar divertindo é, sem dúvida, a melhor maneira de educar. E a gratuidade para as escolas públicas facilita o acesso de muitas crianças que provavelmente não teriam oportunidade de entrar em contato com este conteúdo", sintetizou a chefe do setor de Arte Educação do CCJF. ■